



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de serviços de manutenção das trancas e travas das portas do estádio de futebol”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reparos/manutenção das travas e trancas de 4 portas danificadas por vandalismo, portas localizadas no prédio do estádio Municipal Walter Zauri Ramos, para garantia de integridade e segurança. A Prefeitura não possui equipamentos adequados e servidores capacitados para realizar esse tipo de serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAMELAS EM 4 PORTAS E TRAVA DE SEGURANÇA EM 1 PORTA	Serviço	1

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de início para execução dos serviços é de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor competente, e deverão ser executados conforme descrito neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados conforme segue:

- Fabricação dos componentes e instalação nas 4 portas internas do Estádio Valter Zauri Ramos – Estrada da Colônia, s/n.
- Os itens deverão ser entregues devidamente instalados e em plena condição de uso.
- Prazo para entrega do serviço será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de início para execução dos serviços é de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor competente, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, e deverão ser executados conforme descrito neste Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

Jumirim, 24 de setembro de 2024.

Daniel de Moura
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer